



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 567/2026, de 29 de maio de 2026

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para exercer a função de Coordenador de Operações, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Operações da Coordenação-Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade, conforme Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025:

Art. 17. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

- I - exercer a governança central das soluções tecnológicas aplicadas no Ministério para otimização de recursos, investimentos, padrão de desenvolvimento, sustentação, segurança da informação e gestão de dados integrada;
- II - planejar, coordenar e acompanhar as contratações e as aquisições de soluções de tecnologia da informação;
- III - elaborar e consolidar os planos e os programas de atividades de sua área de competência; e
- IV - formular e manter modelo de governança e gestão de tecnologia da informação, de acordo com as melhores práticas, no âmbito de sua competência.

Outras competências da Unidade Organizacional:

Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

- Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias da informação e comunicação - TIC;
- Planejar e atuar nos processos de aquisição e contratação de tecnologia da informação e comunicações;
- Prover a infraestrutura e recursos de tecnologia necessários à operação das soluções tecnológicas;
- Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura de TIC, governo eletrônico e soluções tecnológicas;
- Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, de forma conjunta e harmônica com as demais unidades do MIDR;
- Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações;
- Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;
- Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na definição de necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e
- Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção simplificada de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para exercer a função de Coordenador de Operações (FCE 1.10), com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Operações da Coordenação-Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva deste Órgão.

O selecionado será lotado na Coordenação de Operações da Coordenação-Geral de Operações da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, inicialmente na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Diretor de Tecnologia da Informação, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-/SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

2.1. 1 vaga para Coordenador de Operações (FCE 1.10) na Coordenação de Operações (COP/CGINFRA/DTI)

Unidade Organizacional: Diretoria de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

Processo de seleção de **servidor público, ocupante de cargo efetivo qualquer nível**, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Operações** da Coordenação-Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, **código FCE 1.10, cujo valor atual é de R\$ 4.455,87 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

O selecionado deverá ter residência na cidade de Brasília-DF ou na Região do Entorno e terá regime de trabalho presencial de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Infraestrutura, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-/SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- graduação em tecnologias da informação e comunicação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Ciências da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Análise de Sistemas - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia da computação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia de Redes de computadores - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia de Software - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia elétrica - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia Mecatrônica - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia de Telecomunicações - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

- Tecnologias da Informação e Comunicação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC ou tenha exercido função ou cargo de TIC (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Experiência em Gestão/Fiscalização de contratos de TIC (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Obrigatório)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- COMUNICAÇÕES (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PESSOAS (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- planejamento (Obrigatório)
- Gestão e Fiscalização de contratos área de TIC (Obrigatório)
- Normativos de aquisições de TIC do Governo Federal, licitações e compras públicas (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Coordenar a equipe de servidores e colaboradores da Coordenação de Operações;
- Prestar apoio ao Coordenador-Geral de Infraestrutura, às demais unidades e assessores da Diretoria de Tecnologia da Informação nos assuntos relacionados a sua atuação;
- Acompanhar e atuar nos projetos críticos de interesse da Coordenação de Operações;
- Participar do planejamento, gestão e fiscalização de contratos de responsabilidade da Coordenação de Operações;
- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR, Termo de Referência - TR, dentre outros, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e demais normativos vigentes aplicados ao tema;

- Elaborar pesquisas de preços para contratação, alterações e renovações contratuais, nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

- Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;

- Atuar como ponto focal de comunicação com outras unidades do MIDR em relação aos projetos, contratações e processos de responsabilidade da Coordenação de Operações;

- Propor e coordenar a implantação de soluções, ferramentas e recursos tecnológicos que proporcionem melhoria nos processos de trabalho da unidade;

- Prover o desenvolvimento e a evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MIDR;

- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação-Geral de Infraestrutura e Coordenação-Geral de Sistemas;

- Gerir e monitorar a operação dos datacenters, incluindo disponibilidade, capacidade, backup e disaster recovery;

- Gerenciar os contratos de conectividade, incluindo acompanhamento de SLAs, abertura de chamados técnicos e mediação com operadoras;

- Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre a execução contratual e a disponibilidade dos serviços de infraestrutura;

- Liderar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos sob responsabilidade da Coordenação de Operações; e

- Propor e coordenar planos de continuidade de negócio e contingência para os serviços de infraestrutura de TIC.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

(X) Requisitos desejáveis: Conhecimentos gerais de infraestrutura de TIC local e em nuvem, gerenciamento de dados e de serviços de TIC, segurança da informação, projetos de desenvolvimento de infraestrutura de TIC, soluções de conectividade (links dedicados, SD-WAN, VPN), segurança da informação (LGPD, Política de Segurança da Informação). (X) Requisitos obrigatórios: Ter conhecimento e domínio de normativos e legislação de TIC do Governo Federal. Leis e normativos de contratação pública e de contratação de TIC. Conhecimento em gestão e fiscalização de contratos de TIC (IN SGD/ME nº 94/2022, Lei nº 14.133/2021 e outros aplicáveis ao tema). UF de residência: Brasília/DF ou Região do Entorno, até a data de posse na função.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

i) As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;

ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;

iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;

iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca CGINFRA) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;

v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;

vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e

vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

- i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 7 (SETE) CANDIDATOS, span style="color: rgb(0, 0, 0);"de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Infraestrutura - CGINFRA;/span
- ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;
- iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;
- iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGINFRA será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e
- v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

- i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;
- ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente;
- iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e
- iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/06/2026 até o dia 12/06/2026	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p> <p>i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto,</p>

		<p>previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;</p> <p>ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;</p> <p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;</p> <p>iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca CGINFRA) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;</p> <p>v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;</p> <p>vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e</p> <p>vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 15/06/2026 até o dia 18/06/2026	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 19/06/2026 até o dia 25/06/2026	<p>i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 7 (SETE) CANDIDATOS, span style="color: rgb(0, 0, 0);"de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Infraestrutura - CGINFRA;/span</p> <p>ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo</p>

		<p>ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;</p> <p>iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;</p> <p>iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGINFRA será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e</p> <p>v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 29/06/2026 até o dia 29/06/2026	<p>i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;</p> <p>ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente;</p> <p>iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/ autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e</p> <p>iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.